



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2022 DE 24/5/2022.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Ivanor Belolli, residente e domiciliado na Linha Lamb, interior, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG sob nº. 4.424.224 do CPF nº. 032.757.469-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, Município de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob nº. 632.005.380-15, RG nº. 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75 inciso I, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo, a contratação de companhia de seguro, para emissão de apólices de seguro para a frota de veículos da municipalidade no exercício 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Fica incluído na cobertura de seguro da frota municipal o veículo GM-Chevrolet Onix Plus 10TMT LTZ chassi 9BGEN69H0PG146383 ano/modelo 2022/2023 zero quilômetro na cor preta conforme coberturas apresentadas na proposta de seguro nº 01.31.158874.0.5.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará ao contratado o valor de R\$ 299,82 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), até o final da vigência da apólice principal da frota.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 71/2022 de 24 de maio de 2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 03 de Outubro de 2022.

-----  
Ivanor Belolli

Prefeito Municipal Em Exercício

Município De Bom Jesus Do Oeste/SC

-----  
Marcelo Wais

Contratado

Gente Seguradora S.A

Testemunhas

-----  
Jose Roberto Morandini

Assistente de Administração

-----  
Ricardo Luiz Copini

Sec. Mun. Planejamento

-----  
Silvana Garghetti

Assessora Jurídica

OAB/SC 37753